

PCBRDV-4483



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.02105-19

PCERTS Rondonia ca 0024/2019

DISTRIBUIÇÃO

Nelson Bernardo de Almeida

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

S

(Decreto-Lei 893)

of. 2645

2 de Outubro de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 4.483, referente a terras situadas em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Pirai e em que é interessado o Sr. NELSON BERNARDO DE ALMEIDA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
 M. A. - D. A. - DIVISÃO DO PESSOAL

Aprovado em sessão de hoje
Rio, 16.11.42
ad. S. D.
L. P. S.
P. F. T.

R E L A T Ó R I O

NELSON BERNARDO DE ALMEIDA, dizendo-se proprietário do imóvel sito à rua dona MARIA CAETANA numero VINTE E QUATRO e de metade dos de numeros VINTE E SEIS e VINTE E DOIS, na freguezia de Mendes, da Comarca de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, por seu procurador JOAQUIM PEREIRA DA SILVA JUNIOR, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26-11-1938, os seguintes documentos:

- a) - uma certidão passada em SEIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE, pelo escrivão do 2° Ofício da 1a. Vara de Orfãos e Ausentes desta Capital, extraída dos autos do inventário dos bens deixados por dona MARIA GOMES DE ALMEIDA, mãe do requerente, da qual consta o pagamento feito a este e à sua irmã VALDIVIA, de metade para cada um do prédio à rua Maria Caetana numero VINTE E DOIS, em Mendes, no Município de Barra do Pirai;
- b) - a carta de sentença de formalde partilha, extraída dos autos do inventário do finado BERNARDINO GOMES DA ROCHA, em QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO e assinada pelo Juiz de Direito de Barra do Pirai, doutor ZOTICO ANTUNES BAPTISTA, expedida em favor do requerente então menor, filho de JOSÉ BERNARDO SOARES ALMEIDA e herdeiro do DE CUJUS, como representante de sua mãe pre-morta dona MARIA GOMES DE ALMEIDA ROCHA, constando desse documento ter o requerente recebido em pagamento o prédio à rua dona MARIA CAETANA numero VINTE E QUATRO e a metade do de numero VINTE E SEIS à mesma rua, em Mendes;
- c) - o primeiro traslado da procuração passada às folhas SESSENTA E TRES/V e DUZENTOS E DOIS do cartório do tabelião do DECIMO SETIMO Ofício desta Capital, em VINTE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM, pela qual o requerente e WALDIVIA DE CARVALHO, assis-

tida de seu marido ANTONIO DE CARVALHO, constituiram seu bastante procurador o guarda-livros JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, para representa-los nas repartições públicas federais e municipais.

Solicitada a audiência da Divisão de Terras e Colonização, no sentido de ser verificada a situação dos imóveis em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado que os referidos imóveis estão compreendidos na sesmaria de MANOEL DE SÁ BARBOSA, concedida em TRINTA DE ABRIL DE MIL E OITOCENTOS e já apreciada no processo numero TREZENTOS E QUARENTA E CINCO desta Comarca.

Estão, assim, tais imóveis legalmente desmembrados do patrimonio nacional e não sujeitas às disposições do citado Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, devendo o processo ser remetido à D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942

560 PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS
Relator

M. A. - D. A. - DIVISÃO DO PESSOAL

*Apresentado em sessão de hoje**Rio 16.11.42**aos H. D.**L. P. S.**P. V. T.***RELATÓRIO**

NELSON BERNARDO DE ALMEIDA, dizendo-se proprietário do imóvel sito à rua dona MARIA CAETANA numero VINTE E QUATRO e de metade dos de numeros VINTE E SEIS e VINTE E DOIS, na freguezia de Mendes, da Comarca de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, por seu procurador JOAQUIM PEREIRA DA SILVA JUNIOR, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26-11-1938, os seguintes documentos:

- a) - uma certidão passada em SEIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE, pelo escrivão do 2° Officio da 1a. Vara de Orfãos e Ausentes desta Capital, extraída dos autos do inventário dos bens deixados por dona MARIA GOMES DE ALMEIDA, mãe do requerente, da qual consta o pagamento feito a este e à sua irmã VALDIVIA, de metade para cada um do prédio à rua Maria Caetana numero VINTE E DOIS, em Mendes, no Município de Barra do Pirai;
- b) - a carta de sentença de formal de partilha, extraída dos autos do inventário do finado BERNARDINO GOMES DA ROCHA, em QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO e assinada pelo Juiz de Direito de Barra do Pirai, doutor ZOTICO ANTUNES BAPTISTA, expedida em favor do requerente então menor, filho de JOSÉ BERNARDO SOARES ALMEIDA e herdeiro de DE CUJUS, como representante de sua mãe pre-morta dona MARIA GOMES DE ALMEIDA ROCHA, constando desse documento ter o requerente recebido em pagamento o prédio à rua dona MARIA CAETANA numero VINTE E QUATRO e a metade do de numero VINTE E SEIS à mesma rua, em Mendes;
- c) - o primeiro traslado da procuração passada às folhas SESSENTA E TRÊS/V e DUZENTOS E DOIS do cartório do tabelião do DECIMO SETIMO Officio desta Capital, em VINTE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM, pela qual o requerente e WALDIVIA DE CARVALHO, assis-

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

Of. 2742

18.11.42

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 4483, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Mendes, na Comarca de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado NELSON BERNARDO DE ALMEIDA.

Atenciosas saudações

A Comissão

PCERTT - 4.483 - Requerente: NELSON FERNANDES DE ALMEIDA, terras em Mendes.

"A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio da Nação e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, os imóveis situados à rua dona Maria Caetana, ns. 24, 26 e 22, em Mendes, Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."